



Município de Oliveira do Hospital
Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital

CrITÉrios de atribuição de lotes e fatores de exclusão de propostas

1 — A análise das propostas para efeitos de alienação de lotes assentará nos seguintes critérios e ponderações (artigo 14.º):

- a) Preço proposto para a aquisição do lote (P) – 25%;
- b) Qualidade global do projeto empresarial (QP) – 75%, avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros e ponderações:
 - i. Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (EM) – 20%;
 - ii. Número de postos de trabalho a criar (PT) – 25%;
 - iii. Qualificação do emprego a criar (QE) – 20%;
 - iv. Grau de inovação do investimento empresarial proposto (I) – 20%;
 - v. Prazo de execução do projeto empresarial, contado da admissão da comunicação prévia (PE) – 15%.

2 — Cada critério será avaliado de acordo com a seguinte metodologia:

- a) Preço proposto para a aquisição do lote, tendo por referência o preço base (preço mínimo) de 5,00€/m²:

Avaliação	Pontuação
Entre o preço base e até 150% superior ao preço base	16
Igual ou superior a 150% e inferior a 200% do preço base	18
Superior a 200% do preço base	20

- b) Qualidade global do projeto empresarial:

i. Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado, tendo por referência um investimento mínimo de 38,63€/m² a aplicar sobre a área de ocupação definida para cada lote no Anexo I do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital - 20%, em que:

Avaliação	Pontuação	Efeito multiplicador
Investimento privado < 38,63€/m ²	Exclusão	Efeito multiplicador < a 1,07
Investimento privado >= 38,63€/m ² e <=54,32€/m ²	5	Efeito multiplicador >= 1,07 e <= 1,50
Investimento privado > 54,32€/m ² e <=72,43€/m ²	10	Efeito multiplicador > 1,50 e <= 2,00
Investimento privado > 72,43€/m ² e <=90,54€/m ²	18	Efeito multiplicador > 2,00 e <= 2,50
Investimento privado > 90,54€/m ²	20	Efeito multiplicador > a 2,50

ii. Número de postos de trabalho a criar – 25%:

Avaliação	Pontuação
0 postos de trabalho criados	Exclusão
1 a 4 postos de trabalho criados	4



Município de Oliveira do Hospital

Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital

5 a 8 postos de trabalho criados	8
9 a 12 postos de trabalho criados	12
13 a 20 postos de trabalho criados	14
Mais de 20 postos de trabalho criados	20

iii. *Qualificação do emprego a criar*, tendo por referência o número de postos de trabalho qualificados a criar, correspondentes aos empregos com nível de qualificação igual ou superior a 6: Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento - 20%, em que:

Avaliação	Pontuação
Sem criação de postos de trabalho qualificados	4
Criação de 1 posto de trabalho qualificado	8
Criação de 2 postos de trabalho qualificados	12
Criação de 3 a 5 postos de trabalho qualificados	14
Criação de mais de 5 postos de trabalho qualificados	20

iv. *Grau de inovação do investimento empresarial proposto* - 20%, em que:

Avaliação*	Pontuação
Sem introdução de qualquer tipo de inovação	5
Com introdução de inovação e novidade restrito à própria empresa	10
Com introdução de inovação e novidade de âmbito local	14
Com introdução de inovação e novidade de âmbito regional	16
Com introdução de inovação e novidade de âmbito nacional	18
Com introdução de inovação e novidade de âmbito internacional	20

* **Inovação de produto (bem ou serviço)** - introdução de um novo ou significativamente melhorado produto (bem ou serviço), incluindo alterações significativas nas suas especificações técnicas, componentes e materiais, software incorporado, facilidade de uso ou outras características funcionais;

Inovação de processo - implementação de um novo ou significativamente melhorado processo ou método de produção de bens e serviços, de logística e de distribuição;

Inovação de marketing - implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas no design do produto ou na sua embalagem, ou na sua promoção e distribuição;

Inovação organizacional - aplicação de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa.

v. *Prazo de execução do projeto empresarial, contado da admissão da comunicação prévia* - 15%, em que:

Prazo	Pontuação
De 19 a 24 meses	16
De 13 a 18 meses	18



Município de Oliveira do Hospital

Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital

Até 12 meses	20
--------------	----

3 — A classificação da proposta (CP) será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, obtida de acordo com a seguinte fórmula: $CP = (0,25 * P) + (0,75 * QP)$

Em que,

$$QP = EM * 20\% + PT * 25\% + QE * 20\% + I * 20\% + PE * 15\%$$

4 — Serão excluídas as propostas que não cumpram qualquer um dos seguintes requisitos:

Não obtenham a pontuação mínima nos parâmetros de avaliação *efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado e número de postos de trabalho a criar* e considerem uma área de ocupação inferior a 30% da área de ocupação definida no Anexo I do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, para o respetivo lote.